



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.232

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Festa de Agosto é um evento tradicional já incorporado a cultura de nossa cidade, representando a comemoração pelo Dia do Padroeiro de nosso Município;

Considerando que à Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer cabe a incrementação do Turismo do Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e a sobrevivência deste, que é o cerne da vida sócio-econômica do município, constituindo ainda, atribuições que recaem sobre o Poder Executivo Municipal como forma de desenvolvimento da sociedade local;

Considerando que o incentivo ao turismo resulta na geração de receitas para o Município, pois aumenta o índice de empregabilidade na região;

Considerando o resultado do Processo Licitatório nº 0205/2014 – Pregão Presencial nº 035/2014, cujo objeto é a exploração comercial em regime de permissão de uso oneroso de bem público municipal, a título precário, compreendido por área distinta localizada no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, para exploração e instalação de Parque de Diversões, durante o período de realização da Festa de Agosto/2014;

DECRETA:

Art.1º Fica concedida, a título precário, à Stefani New Park de Diversões Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.426.383/0001-06, situada a Rua Rosário Capossoli, nº240, Bairro Santa Rosa, Capivari/SP, neste ato representado pelo Sr. Valdemir de Assunção Pereira, portador do RG – nº 28548115 SSP/SP , CPF nº 258.387.578-76, a permissão do bem público de uso comum do povo de São Lourenço, compreendendo área delimitada dentro das limítrofes do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, conforme demonstrado no croqui em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art.2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para a exploração e instalação de Parque de Diversões no período de realização da Festa de Agosto “Edição 2014”, ficando o referido bem público sob sua responsabilidade durante o período de 22/07/2014 a 15/08/2014, período necessário à montagem, realização do evento e desmontagem de toda a estrutura.

Art.3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratadas junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.232

Folha 02

Art. 5º O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, as guias pertinentes ao ECAD, no caso de possível exibição de obras fonográficas, as guias pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, bem como recolher, antecipadamente, os valores relativos ao “ISS”, conforme os termos do Decreto nº. 4.009/2010.

Parágrafo Único – No caso do não atendimento, por parte do permissionário, do disposto no caput deste artigo, dentro do prazo fixado, o Executivo Municipal expedirá Decreto Municipal revogando a presente permissão.

Art. 6º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal e deverá entregar o bem público, objeto da presente permissão, impreterivelmente até a data limite de 15/08/2014, nas condições que o encontrou.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de julho de 2014.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Marcos Antônio Pinto Teixeira
Secretário Municipal de Governo

Walneida Maria Carvalho Tibúrcio
Secretária Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

JSBN/als